

no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9408693, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de envase de água mineral, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado no Sítio São Vito, município de Itatinga, requerida por MAURÍCIO GAMBATO DE MELLO, CPF 063.778.288-70, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico serra geral/botucatu - Coordenadas UTM (km)Norte 7438,78 - km Leste 745,05 - MC 51 - Vazão 12,00 m³/h - Período 8 h/d

Reti-Ratificação do D.O.

De 12-08-2015

Autos 9706826 - Vol. 004 - Extrato de Portaria 2526/15

Onde se lê: - Captação Superficial 01 ... vazão 194,00 m³/h (abr a nov) ...

Captação Superficial 02 ... vazão 273,00 m³/h (abr a nov) e 78,00 m³/h (dez a mar)...

Laureação Superficial...vazão 195,00 m³/h ...

Laureação Superficial 01 ... vazão 195,00 m³/h (mar a dez) ...

Captação Superficial 02 ... vazão 273,00 m³/h (mar a dez) e 78,00 m³/h (jan a fev) ...

Laureação Superficial...vazão 195,00 m³/h (mar a dez)...

De 20-04-2016

Autos 9817287 - Extrato de Portaria 1157/16

Onde se lê: ...CNPJ 61.888.269/0001-40...

Laureação: ...CNPJ 61.888.269/0009-06...

De 25-09-2014

Autos 9400857 - Vol. 03 - Extrato de Portaria 2269/14

Excluír: - Poço Local-006 - DAEE 237-0010 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.484,81 - E 581,54 - MC 51 - Prazo 44 anos - vazão 3,50 m³/h - período 2 h/d - (todos) d/m.

De 19-04-2016

Autos 9807689 - Despacho do Superintendente do DAEE de 15-04-2016(Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ...para fins de atendimento sanitário e rega de jardim,...

Laureação: ... para fins de rega de jardim,...

De 08-12-2015

Autos 9811321 - Extrato de Portaria 3803/15

Onde se lê: ...Autos 9311321...

...no Sítio Sapezinho, s/n,...

Captação Superficial...Vazão 10,00 m³/h...

Laureação Superficial...Vazão 8,50 m³/h...

Laureação: ... Autos 9811321 ...

...no Sítio Sapezeiro, s/n,...

Captação Superficial...Vazão 4,70 m³/h...

Laureação Superficial...Vazão 3,90 m³/h...

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO TIETÊ-BATALHA

Deliberação CBH-TB 001/2016, de 23-05-2016

Dispõe sobre a utilização dos recursos do FEHIDRO referente ao ano 2016 e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha - CBH-TB, Considerando a Deliberação COFEHIDRO 163/2016, Anexo II, que destina o valor de R\$ 2.513.519,56 para investimentos no âmbito do CBH-TB em 2016,

Considerando que após avaliação e indicação para hierarquização pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CT/PA das solicitações apresentadas à Secretaria Executiva no ano de 2016; a Plenária do CBH-TB, em reunião de 23-05-2016 aprovou o Relatório de Indicações para Hierarquizações emitido pela CT/PA,

DELIBERA:

Artigo 1º Fica aprovado o valor de R\$ 2.513.515,74 provenientes dos recursos financeiros do FEHIDRO/2016 do CBH-TB para atendimento às solicitações aprovadas pela Plenária do CBH-TB em reunião de 23-05-2016, com ações em consonância com o Plano de Bacia 2016/2027 da UGRHI-16 Tietê Batalha, sendo todos os financiamentos na modalidade NÃO REEMBOLSÁVEL e os valores distribuídos conforme tabelas do Anexo I (Obras e/ou Serviços) e Anexo II (Estudos, Projetos, Pesquisas e/ou Atividades Afins) desta Deliberação.

Artigo 2º Fica aprovado o valor de R\$ 81.382,73 em carteira de suplência, para atendimento à solicitação aprovada, com ação em consonância com o Plano de Bacia 2016/2027 da UGRHI-16 Tietê Batalha, sendo o financiamento na modalidade NÃO REEMBOLSÁVEL e o valor relacionado conforme tabela do Anexo III (Carteira de Suplência) desta Deliberação.

§ 1º Havendo saldo de recursos não hierarquizados os mesmos ficam caracterizados como saldo remanescente para posterior hierarquização do CBH-TB.

Artigo 3º Os tomadores hierarquizados na relação constante nas tabelas dos Anexos I e II desta Deliberação, deverão se dirigir à Secretaria Executiva do CBH-TB para a certificação da documentação pertinente a cada priorização, visando encaminhamento e trâmites necessários para posterior formalização de contrato FEHIDRO.

Artigo 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Extensão Universitária – FAEx, vinculada a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo. Após lido o texto da referida Moção, colocou a mesma em discussão. Não havendo manifestação ou óbice dos presentes, a Moção CBH/TB 001/2016 foi aprovada por unanimidade. Continuando no item sobre os assuntos relativos a Secretaria Executiva, o Secretário Executivo relatou que a Prefeitura Municipal de Sabino enviou à Secretaria Executiva do Comitê cópia do Decreto 61.843/2016 que declara estado de calamidade pública em área do Município. Após relato do representante da PM de Sabino e várias manifestações da plenária sobre o assunto, o Secretário Executivo sugeriu que a Prefeitura desenvolva um plano estratégico propondo ações de curto e médio prazo. Continuando, o Secretário Executivo comunica que a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos do CBH/TB, apesar de aprovada em Decreto pelo Governador em 2010, iniciou-se de fato em 2016, ano que foram enviados aos usuários passíveis de cobrança os boletos para pagamento. Finalizando os informes, o Secretário Executivo destacou que em setembro de 2016 o CBH/TB completa 20 anos de existência e com a data e local a definir, o Comitê deverá realizar um evento comemorativo concomitante com uma Oficina para discussão sobre um plano estratégico de aplicação de recursos na UGRHI 16 nos próximos 10 anos. Dando sequência à reunião, colocou em discussão a Ata da Terceira Reunião Ordinária de 2015, ocorrida em 18-12-2015 e Deliberações CBH/TB nºs 003, 004, 005, 006, 007 e 008/2015, destacando que cópia destes documentos foram enviados aos membros juntamente com a Convocação para esta Primeira Reunião; não havendo manifestação em contrário os documentos foram aprovados por unanimidade. Dando sequência a pauta o Secretário Executivo passou a palavra para o Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação – CT/PA do Comitê, para apresentação do relatório dos empreendimentos classificados e desclassificados referente às solicitações de recurso do FEHIDRO em 2016, no âmbito do CBH/TB. Com a palavra, o Coordenador da CT-PA informou que foram protocoladas na Secretaria Executiva 28 solicitações e na primeira análise pelas Câmaras Técnicas, 25 destas solicitações foram pré-aprovadas e 3 solicitações foram desclassificadas. Continuou informando que as 25 solicitações pré-aprovadas receberam Ofício de solicitações e/ou correções para que fossem submetidas à 2ª análise das Câmaras Técnicas. Finalmente detalhou que após as análises em nova reunião, 10 solicitações foram classificadas para hierarquização e 4 solicitações foram classificadas em carteira de suplência, sendo as outras 11 solicitações desclassificadas por motivos diversos e descritos no documento entregue juntamente com a Convocação. Em seguida, apresentou as solicitações classificadas, sendo: cinco solicitações destinadas à Obras e/ou Serviços e cinco solicitações destinadas para Estudos, Projetos, Pesquisas e/ou Atividades Afins. Em seguida, apresentou as quatro solicitações classificadas em Carteira de Suplência. Por fim, explanou sobre as quatorze solicitações desclassificadas. Após, sintetizou o resumo dos valores. Retomando a palavra, o Secretário Executivo, primeiramente coloca em votação a aprovação das 10 indicações hierarquizadas pelas Câmaras Técnicas. Sem óbices pelo plenário as 10 indicações foram aprovadas. Em seguida, o Secretário Executivo aponta que o saldo remanescente dos recursos após as 10 solicitações hierarquizadas, sugerindo hierarquizar as duas primeiras solicitações classificadas em Carteira de Suplência e a terceira solicitação, desde que nesta seja feita pequena adequação de valor final. Neste sentido, consulta o prefeito de Pongai e tomador da solicitação terceira colocada na Carteira de Suplência, que fazendo uso da palavra se compromete a adequar sua solicitação para ser hierarquizada. O Secretário Executivo então coloca em votação a hierarquização das três primeiras solicitações definidas em Carteira de Suplência. Não havendo manifestações contrárias, as 3 primeiras solicitações classificadas como carteira de suplência pela CT-PA, passam a compor as hierarquizações de recursos do FEHIDRO para o ano de 2016, fechando assim em 13 hierarquizações. Relata ainda que o empreendimento da PM Jaci, permanece na carteira de suplência. O Secretário Executivo destaca que as hierarquizações aprovadas nesta plenária resultarão na Deliberação CBH-TB 001/2016 que "Dispõe sobre a utilização dos recursos do FEHIDRO referente ao ano 2016 e dá outras providências". Após finalizada as hierarquizações o Secretário Executivo abre a palavra para manifestações referente às solicitações desclassificadas. Dois representantes da Plenária pediram explicações das suas desclassificações e o Coordenador da CT-PA às fez. Acatadas as explicações do Coordenador da CT-PA e cumprida a pauta, o Secretário Executivo deu por encerrada a Primeira Reunião Ordinária do CBH/TB no ano de 2016, sendo em seguida lavrada, assinada e encaminhado resumo da presente Ata para publicação no Diário Oficial do Estado, juntamente com a Moção CBH/TB 001/2016 que dispõe sobre "Manifestação de apoio à criação da Fundação de Apoio à Extensão Universitária – FAEx, Projeto de Lei 1.448/2015" e a Deliberação CBH/TB 001/2016 que "Dispõe sobre a utilização dos recursos do FEHIDRO referente ao ano 2016 e dá outras providências". Dos documentos publicados, serão enviadas cópias aos membros da Plenária deste Comitê para aprovação na próxima Reunião.

Moção CBH/TB 001/2016, de 23-05-2016

Dispõe sobre manifestação de apoio à criação da Fundação de Apoio à Extensão Universitária - FAEx, Projeto de Lei 1.448/2015, de autoria do Deputado Estadual Mauro Bragato

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Projeto de Lei 1.448/2015, do Deputado Mauro Bragato, que autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação de Apoio à Extensão Universitária - FAEx, vinculada à Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo;

Considerando que o Plano Nacional de Extensão Universitária ressalta que a Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade; e que esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequência: a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional; a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade;

Considerando que dessa interação da Universidade e da Sociedade diversas ações, inovações e tecnologias subsidiarão a formulação, aprimoramento e execução de políticas públicas direcionadas ao enfrentamento dos grandes desafios sociais, ambientais, econômicos, políticos, administrativos e culturais que a sociedade vivencia;

Considerando que, de acordo com a justificativa do Deputado, além da importância como geradora de políticas públicas, a Extensão Universitária deve servir como instrumento de inserção social, aproximando a academia das comunidades adjacentes;

Considerando que a criação da FAEx propiciará o fortalecimento e ampliação das ações extensionistas em todo o Estado de São Paulo, aproximando e articulando docentes, pesquisadores, servidores, alunos de graduação e de pós-graduação das Universidades com os gestores públicos, empresários, professores das redes de ensino estadual e municipais, técnicos de órgãos públicos, profissionais, moradores e trabalhadores nas cidades e nas áreas rurais; e

Considerando que após discussão do conteúdo da Moção, durante a Plenária do CBH-TB, em reunião de 23-05-2016;

Resolve:

Manifestar apoio à criação da Fundação de Apoio à Extensão Universitária, tendo em vista seu elevado potencial para

contribuir no desenvolvimento sustentável local, municipal, regional e estadual, gerando vários benefícios para a população e para a gestão pública.

Dê-se ciência desta Moção ao:

1. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), Deputado Fernando Capez;
2. Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Alesp, Deputada Rita Passos;
3. Presidente da Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Alesp, Deputada Célia Leão;
4. Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, Doutor Márcio França;
5. Secretário de Estado da Casa Civil do Estado de São Paulo, Doutor Samuel Moreira;
6. Autor do Projeto, Deputado Mauro Bragato.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Deliberação, de 9-6-2016

Regulamento para concessão de isenção do pagamento ou para redução do valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular Fuvest 2017

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo (USP), na qualidade de Presidente do Conselho Curador da Fundação Universitária para o Vestibular (Fuvest), considerando a deliberação de 10 de maio de 2016 do referido Conselho e o que determina a Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, baixa, de acordo com as normas estatutárias da USP e com fundamento no artigo 3º do Estatuto da Fuvest, Regulamento para concessão de isenção do pagamento e de redução do valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular Fuvest 2017. O processo será conduzido pela Fuvest, conforme segue.

I. DAS SOLICITAÇÕES

1 - A Fuvest disponibilizará o endereço de e-mail isentos@fuvest.br durante o período de 13 de junho (segunda-feira) a 11 de agosto de 2016 (quinta-feira), para receber e esclarecer dúvidas de interessados no processo de isenção de pagamento ou de redução do valor da taxa de inscrição para o Vestibular Fuvest 2017.

2 - O candidato interessado em participar do processo deverá, inicialmente, acessar o site www.fuvest.br e, utilizando seu número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), cadastrar-se em "Usuários", caso não tenha se cadastrado na Fuvest anteriormente. No período de 13 de junho (segunda-feira) a 11 de agosto de 2016 (quinta-feira), deverá efetuar log on em "Usuários" e preencher o formulário, fornecendo os dados solicitados.

3 - O formulário, preenchido por meio do site, impresso e assinado pelo candidato, e as cópias simples dos seus documentos pessoais e dos comprovantes da situação socioeconômica declarada, adiante especificados, deverão ser encaminhados em correspondência registrada, postada nos correios até 12 de agosto de 2016 (sexta-feira), em envelope endereçado a:

Código 01

FUVEST - Fundação Universitária para o Vestibular

Rua Alvarenga, 1945/1951 - Butantã

05509-004 - São Paulo, SP.

4 - Para a solicitação de isenção do pagamento ou de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, conforme deliberação do Conselho Curador da Fuvest, o interessado deverá anexar ao formulário preenchido, impresso e assinado, uma cópia simples de cada um dos seguintes documentos:

- a. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato.
- b. Documento de identificação (Cédula de Identidade) do candidato e dos demais membros que compõem o núcleo familiar.
- c. Documento que comprove a realização de todo o ensino médio em escola do sistema público de ensino do Brasil (municipal, estadual ou federal) ou documento que comprove a conclusão dos dois primeiros anos do ensino médio em escola do sistema público de ensino do Brasil e, ainda, que registre estar matriculado no 3º ano do ensino médio em escola do sistema público de ensino do Brasil, ou documento que comprove a conclusão do 1º ano do ensino médio em escola do sistema público do Brasil e, ainda, que registre estar matriculado no 2º ano do ensino médio em escola do sistema público de ensino do Brasil.
- d. Como comprovante da renda declarada, será aceito um dos documentos relacionados abaixo, referentes ao mês corrente ou, no máximo, a três meses anteriores:

- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador.

- Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a execução, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício.

- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros.

- Recibo de seguro-desemprego e do FGTS.

- Rescisão do último contrato de trabalho.

- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

- Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como bolsa-família.

- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade.

e. Comprovante de residência no Brasil (conta de água, energia elétrica, gás, telefone, carnê de IPTU, correspondências oficiais ou bancárias).

5 - Para a solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição de que trata a Lei Estadual 12.782, de 20.12.2007, o interessado deverá anexar ao formulário preenchido, impresso e assinado, uma cópia simples de cada um dos seguintes documentos:

- a. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato.
- b. Documento de identificação (Cédula de Identidade) do candidato.
- c. Comprovante de residência no Brasil (conta de água, energia elétrica, gás, telefone, carnê de IPTU, correspondências oficiais ou bancárias).
- d. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:
 - Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada, atestando matrícula em 2016.
 - Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente, com validade no ano corrente.
 - e. Quanto à comprovação de renda do candidato, será aceito um dos seguintes documentos, referentes aos três meses anteriores:

ANEXO I - DELIBERAÇÃO CBH/TB 001/2016

SOLICITAÇÕES HIERARQUIZADAS PARA O ANO DE 2016 – OBRAS E/OU SERVIÇOS

Tomador	Empreendimento	PDC	Valor FEHIDRO		Valor Contrapartida		Valor Total	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	Fórum Pró-Batalha		508.148,25	79,58	130.371,00	20,42	638.519,25	100
2	Prefeitura Municipal de Taquaritinga		331.297,42	95,00	17.444,00	5,00	348.741,42	100
3	Prefeitura Municipal de Lins		310.045,87	95,00	16.318,20	5,00	326.364,07	100
4	Prefeitura Municipal de Itapuí		208.423,75	98,00	4.253,55	2,00	212.677,30	100
5	Serviço de Água e Esgoto de Itápolis		330.248,02	95,00	17.381,48	5,00	347.629,50	100

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH/TB 001/2016

SOLICITAÇÕES HIERARQUIZADAS PARA O ANO DE 2016 – ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E/OU ATIVIDADES AFINS

Tomador	Empreendimento	PDC	Valor FEHIDRO		Valor Contrapartida		Valor Total	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	Prefeitura Municipal de Adolfo		103.922,40	95,00	5.469,60	5,00	109.392,00	100
2	Prefeitura Municipal de Itajobi		131.670,00	95,00	6.930,00	5,00	138.600,00	100
3	Prefeitura Municipal de Santa Ernestina		61.563,18	98,00	1.256,39	2,00	62.819,57	100
4	Prefeitura Municipal de Uru		106.316,40	95,00	5.595,60	5,00	111.912,00	100
5	Prefeitura Municipal de Urupês		96.138,64	97,00	2.973,36	3,00	99.112,00	100
6	Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde		123.683,15	88,13	16.660,00	11,87	140.343,15	100
7	Prefeitura Municipal de Dobrada		130.513,76	95,66	5.917,68	4,34	136.431,44	100
8	Prefeitura Municipal de Pongai		71.544,90	98,00	1.460,10	2,00	73.005,00	100

ANEXO III - DELIBERAÇÃO CBH/TB 001/2016

SOLICITAÇÃO EM CARTEIRA DE SUPLÊNCIA PARA O ANO DE 2016

Tomador	Empreendimento	PDC	Valor FEHIDRO		Valor Contrapartida		Valor Total	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	Prefeitura Municipal de Jaci		81.382,73	98,00	1.660,87	2,00	83.043,60	100

Comunicado

Resumo da Ata da Primeira Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Batalha no ano de 2.016, de 23-05-2016.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 9 h 30 min, na Sede do DAEE, em Novo Horizonte / SP, compareceram os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Batalha para participarem da 1ª Reunião Ordinária do CBH/TB no ano de 2016. Estiveram presentes trinta e seis membros, sendo sete Prefeitos representando o segmento Municípios; treze membros representando o segmento Estado; e dezesseis membros representando o segmento Sociedade Civil. Dos membros citados, vinte e oito estão aptos a votar, correspondendo a sessenta e dois por cento do total de membros com direito a voto. O início da reunião deu-se pela composição da Mesa Diretora com os seguintes membros: Presidente, Vice Presidente e Secretário Executivo do Comitê. Abrindo a reunião, o prefeito de Lins e Presidente do CBH-TB, deu boas vindas aos membros e demais participantes, ressaltou a importância da reunião e

em seguida passou a palavra para o Vice-presidente do CBH-TB que também deu boas vindas a todos como representante da sociedade civil. A seguir a palavra foi para o Secretário Executivo do CBH/TB que reiterou a importância da reunião, agradeceu a presença de todos e passou a pauta estabelecida na Convocação. Primeiramente informou que o evento Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos não acontecerá em 2016. Falou a seguir sobre o XVIII Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas que acontecerá no período de 03 a 08-07-2016 em Salvador/BA. A seguir, comunicou sobre o 8º Fórum Mundial das Águas, evento que ocorrerá em março de 2018 na cidade de Brasília/DF. Continuando, parabenizou o membro do CBH/TB, do Instituto Planeta Verde, por ter sido eleito membro do CRH como um dos representantes da Sociedade Civil. A seguir, após as informações iniciais da Secretaria Executiva, pediu e obteve autorização da Plenária para inserir um assunto na pauta, qual seja a leitura, discussão e aprovação de uma Moção de apoio ao Projeto de Lei 1.448/2015 que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a criar a Fundação de Apoio à